



CT/CPRT/DIGEP-0212/2009
Ref.: CT/SMU 012/2009

Brasília-DF, 23 de junho de 2009.

Ao Senhor

José Rivaldo da Silva

Secretário Geral da FENTECT

SDS, Edifício Venâncio "V", Bloco "R", loja nº 60 – Brasília/DF.

CEP. 70393-900

Assunto: Reembolso babá.


Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento da carta - CT/SMU-011/2009 que solicita retificação das orientações sobre o reembolso babá.

Informamos que o Departamento de Serviço de Gestão de Pessoas – DEGEP decidiu reavaliar a restrição contida na CI/GSSB/DEGEP-63 /2009 – CIRCULAR.

Informamos, ainda, que as orientações veiculadas no documento acima citado estão suspensas por tempo indeterminado, tendo em vista que a reavaliação demandará consulta e análise a diversos normativos internos e externos.

Atenciosamente,


P/ **Moacir Magalhães Martins**
Coordenador do Comitê Permanente de
Relações do Trabalho